



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 029/2010 - PROJETO BRA/06/032

CÓDIGO: CIDADES SUSTENTÁVEIS

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República na elaboração de um estudo das características ambientais das cidades brasileiras quanto das adaptações necessárias, investimentos e medidas institucionais que garantam, em um contexto de construção de uma rede de cidades equilibrada e policêntrica, que as cidades sejam mais sustentáveis. Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 09/07/2010, às 17h, com o código **CIDADES SUSTENTÁVEIS** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vetado a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA

Cidades Sustentáveis

1. Função no Projeto

Técnico especialista

2. Antecedentes

O projeto “BRASIL 3 TEMPOS” BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais, que permitam ao governo brasileiro se articular com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o desenvolvimento sustentável do país. Estas ações são feitas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país.

Um desses temas refere-se ao projeto “desenvolvimento policêntrico brasileiro” da SAE/PR, de estratégia de longo prazo para o desenvolvimento sustentável e territorialmente equilibrado do país, a partir de uma política que estruture redes hierárquicas de cidades. Esta estratégia deve, entre outros aspectos, viabilizar o adensamento dos fluxos de serviços da rede de cidades, a melhoria da qualidade urbana e sustentabilidade ambiental, a distribuição mais eqüitativa das oportunidades das subregiões para aumentar sua produtividade e capturar capitais produtivos, garantindo aos cidadãos o acesso a bens e serviços.

O “desenvolvimento policêntrico brasileiro” deverá ser capaz de assegurar a ocupação mais equilibrada do território brasileiro por meio do reforço dos seus espaços periféricos, transformando-os em espaços mais prósperos, sustentáveis e competitivos adequados a interagir e a participar ativamente na economia mundial. A consecução deste objetivo político – o policentrismo – poderá ser concretizada por meio do reforço e da valorização

de redes de sistemas territoriais e urbanos portadores de massas críticas, econômicas e demográficas, que permitam alicerçar e sustentar os processos de desenvolvimento econômico local e de difundir os respectivos efeitos sobre os territórios envolventes. A rede de cidades aparece, portanto, como a dimensão espacial adequada para o planejamento territorial.

A ausência de uma política nacional ativa de planejamento territorial fez com que os estados subnacionais, no afã de salvaguardar suas economias deprimidas, lançassem mão de uma série de políticas e programas de atração de empreendimentos produtivos como forma de dinamizar suas economias e propiciar geração de emprego, mas sem a preocupação com o ordenamento territorial e a sustentabilidade ambiental. Isto implicou a constituição de um país concentrado e desbalanceado na produção e urbanização, sendo necessária uma visão de longo prazo que considere a constituição de uma nação de baixo carbono e que seja policêntrica - integrada e equilibrada na produção econômica, social, urbana e cultural.

O ponto chave é a sustentabilidade ambiental. Isto é, a inserção do projeto de desenvolvimento policêntrico num contexto de construção de uma sociedade de baixo carbono, por meio de cidades sustentáveis. Deve-se buscar, nesse sentido, a elaboração de um estudo que resulte nas adaptações necessárias, investimentos e medidas institucionais como subsídios para a formulação e articulação de políticas públicas que garantam a sustentabilidade das cidades em um futuro próximo.

3. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.13 (“elaboração de estratégia de longo prazo de desenvolvimento da infraestrutura necessária à promoção do crescimento econômico inclusivo”), que prevê a elaboração de estudos que ajudem a administração pública no “desenvolvimento policêntrico brasileiro”.

4. Objetivos da consultoria

O projeto visa à contratação de um consultor (pessoa física) com ampla experiência em pesquisa na área de sustentabilidade ambiental e desenvolvimento urbano para a realização

de um estudo tanto das características ambientais das cidades brasileiras quanto das adaptações necessárias, investimentos e medidas institucionais que garantam, em um contexto de construção de uma rede de cidades equilibrada e policêntrica, que as cidades sejam mais sustentáveis.

Para tanto, o especialista deverá, em primeiro lugar, caracterizar, quanto ao grau de problemas e oportunidades ambientais, cidades com mais de 200 mil habitantes, incluindo um número x de cidades indicadas pelo grupo de acompanhamento do projeto, cidades-chave para a construção do Brasil Policêntrico. Esta caracterização poderá incluir, entre outros, aspectos como qualidade do plano diretor para ocupação do solo urbano, poluição, congestionamento, vulnerabilidade a riscos ambientais, gestão ambiental, sistema transporte urbano, sistema de tratamento de água, existência e qualidade do plano viário, dentre outros. De posse desta caracterização, o especialista deverá classificar as cidades incluídas e indicadas. Por fim, o especialista deverá elaborar um relatório contendo as adaptações, os investimentos e as medidas institucionais necessários para a construção de cidades sustentáveis no âmbito do projeto de desenvolvimento policêntrico da SAE/ PR.

5. Descrição das atividades

5.1 Elaboração de Projeto Executivo – Produto 1

5.1.1 Reunião inicial de trabalho com a equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR para organização e discussão da metodologia de trabalho.

5.1.2 Elaboração do projeto executivo com base nas discussões iniciais com a equipe de acompanhamento do projeto.

5.2 Levantamento das características ambientais das cidades – Produto 2

5.2.1 Levantamento das características ambientais que mais impactam o desenvolvimento urbano sustentável brasileiro atual por meio de embasamento teórico e empírico justificado. Descrever essas características.

5.2.2 Apresentação dos resultados para a equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR para validação e avaliação.

5.3. Classificação das cidades – Produto 3

5.3.1 De acordo com as características ambientais que podem estar presentes nas cidades, feita no Produto 2, realizar uma classificação, devidamente justificada, das cidades brasileiras com mais de 200 mil habitantes e daquelas x cidades indicadas pela equipe de acompanhamento do projeto, segundo as características ambientais levantadas anteriormente.

5.3.2 Apresentação dos resultados para a equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR para validação e avaliação.

5.4 Indicação de adaptações, investimentos e medidas institucionais necessários para a construção de cidades sustentáveis – Produto 4

5.4.1 Elaboração de relatório que contenha as adaptações, investimentos e medidas institucionais necessários para a construção de cidades sustentáveis no Brasil para 2030.

5.4.2 Elaboração de relatório que contenha as adaptações, investimentos e medidas institucionais necessários para a melhoria ambiental para x cidades específicas escolhidas pela equipe de acompanhamento do projeto.

5.4.3 Apresentação dos resultados para a equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR para validação e avaliação.

6. Produtos Esperados

Produto 1: Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter:

- a) Projeto executivo com base nas discussões iniciais feitas com a equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR, na forma de Plano de Trabalho.

- b) Detalhamento da metodologia a ser utilizada nos produtos 2, 3, e 4, incluindo a definição da base de dados a ser utilizada e referencial teórico.

Produto 2: Levantamento das características ambientais das cidades.

O produto 2 deverá contemplar:

- a) Referencial teórico inicial para levantamento das características ambientais das cidades;
- b) Descrição da metodologia a ser utilizada para a escolha dos problemas, vulnerabilidades e oportunidades ambientais que mais impactam o desenvolvimento urbano brasileiro atual, caracterizando nossas cidades;
- c) Resultados para avaliação e validação pela equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR.

Produto 3: Classificação das cidades

O produto 3 deverá contemplar:

- a) Referencial teórico e empírico para a determinação da classificação das cidades brasileiras quanto a sua sustentabilidade;
- b) Classificação das cidades (com 200 mil habitantes ou mais e as x cidades indicadas pela equipe de acompanhamento do projeto)
- c) Resultados para avaliação e validação pela equipe de acompanhamento do projeto determinada pela SAE/ PR.

Produto 4: Indicação de adaptações, investimentos e medidas institucionais necessários para a construção de cidades sustentáveis

O produto 4 deverá conter:

- a) Indicação de adaptações, investimentos e medidas institucionais necessários para a construção de cidades sustentáveis e para as x cidades especificadas pela equipe de acompanhamento;

- b) Conclusões, com objetividade e clareza, para avaliar a possibilidade de implantação de políticas e ações públicas capazes de influenciar as adaptações, os investimentos e as medidas institucionais apontados pelo especialista.

7. Formato dos Produtos

O material deverá ser disponibilizado para a SAE/ PR em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.doc** e **.pdf** e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT. Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

8. Qualificações

O consultor deverá apresentar a seguinte qualificação (classificatório e pontuável):

- a) Graduação completa.
- b) Experiência de projeto de pesquisa comprovado na área de sustentabilidade ambiental, mudanças climáticas, gestão ambiental e/ou desenvolvimento urbano sustentável.
- c) Experiência profissional na área de desenvolvimento urbano sustentável, sustentabilidade ambiental, mudanças climáticas e/ou gestão ambiental.

Será considerado como diferencial na seleção dos candidatos (pontuável):

- a) Especialização, Mestrado ou Doutorado com foco em mudanças climáticas, desenvolvimento urbano, sustentabilidade ambiental e/ou gestão ambiental.
- c) Publicações na área de adaptação a mudanças climáticas, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento urbano sustentável e/ou gestão ambiental.

9. Insumos

As diárias e passagens aéreas para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovado pelo Diretor Nacional do Projeto.

10. Supervisor

A supervisão do contratado será feita pelo Secretário da Secretaria de Ações estratégicas da SAE/ PR.

11. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que o mesmo possa se deslocar a Brasília quando for solicitado pela SAE/ PR, para reuniões de monitoramento do estudo.

12. Data de Início

Previsão na primeira quinzena de junho de 2010.

13. Data de Término

Previsão na segunda quinzena de setembro de 2010.

14. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade dos contratados fazerem os devidos recolhimentos. À SAE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 100 dias com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá duração de 3 (três) meses, distribuídos da seguinte forma:

CRONOGRAMA

| Produtos Esperados | Cronograma de entrega (a partir do início do contrato) | Remuneração |
|---------------------------|---|--------------------|
| Produto 1 | 15 dias | 10% |
| Produto 2 | 30 dias | 20% |
| Produto 3 | 70 dias | 30% |
| Produto 4 | 100 dias | 40% |
| Total | 100 dias | 100% |

15. Valor total dos serviços

16. Número de parcelas

Quatro parcelas

17. Linha Orçamentária

017.01